

QUERO QUE O SERVIDOR PÚBLICO SE EXPLODA: - UMA SÍNTESE DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO

Por Augusto Massayuki Tsutiya. Procurador federal aposentado, foi diretor da Adunesp Central (1993-1995)

1. Considerações Gerais

Justo Veríssimo, personagem de Chico Anísio, bradava a sua ojeriza aos pobres, nos termos seguintes: *“Quero que os pobres se explodam”*.

Tal lema encaixa como uma luva na reforma da previdência empreendida pelo Ministro Paulo Guedes, que pretende alcançar 02 objetivos principais: 1) dificultar ou impedir o acesso a benefícios, 2) reduzir o valor dos benefícios para quem conseguir recebê-lo.

Com isso, Bolsonaro apontou e disparou contra os pobres, coerente com a sua posição de desprezo com os mais necessitados, externadas diversas vezes em suas falas.

Não contente, propõe destroçar o serviço público, responsável pela efetivação das políticas públicas que beneficiam a totalidade dos mais pobres.

A implosão da previdência do servidor público, ora em curso, trata-se de um dos instrumentos para atingir esse desiderato. O tiro de misericórdia está para ser dado com a aprovação da reforma administrativa, que Bolsonaro ensaia enviar para a apreciação do Congresso Nacional.

Trata-se de mais uma violência não só contra os servidores públicos, mas contra toda a camada mais pobre da sociedade brasileira. Isto porque a efetivação das políticas públicas sociais é realizada com o concurso das instituições e seus servidores, que, a despeito da total falta de estrutura e desprestígio constante, vêm prestando relevante serviço à coletividade.

Assim, fica patente que defender as instituições públicas é na verdade defender a sociedade, mormente as camadas mais vulneráveis.

A reforma da previdência ora proposta almeja atingir os mesmos objetivos planejados pelo ministro Paulo Guedes, quais sejam: 1) dificultar ou impedir o acesso a benefícios, 2) reduzir o valor dos benefícios para quem conseguir recebê-lo. Mais do que isto majora as contribuições previdenciárias dos servidores ativos e inativos.

Para principiar o debate contra a violência institucional encetada contra os servidores públicos há que se analisar o seu sistema de financiamento. A falta de entendimento sobre o mesmo tem gerado a confusão instalada. Tudo isto se deve ao fato, que escassos são os estudos sobre o assunto. As assertivas que apresento são fruto de estudo e reflexões dos 18 anos em que atuei como procurador federal especializado em Previdência Social e professor nos cursos de graduação e pós-graduação de Direito da Seguridade Social na Universidade de Taubaté.

2. Sistema de Financiamento do Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS)

2.1. Sistema Solidário

São dois os sistemas de financiamento da proteção social: (1) Capitalização e (2) Solidariedade.

No sistema de capitalização, a contribuição é recolhida mensalmente em um fundo, consoante as regras do mercado financeiro. Cumpridas as exigências para se aposentar, o cidadão fará retiradas mensais dos rendimentos da sua poupança a título de aposentadoria. Tal modelo foi adotado somente em 08 países, todos do terceiro mundo. O Chile foi a cobaia desse experimento, que trouxe sofrimento para as camadas mais pobres e idosas. Fracasso retumbante, visto que a sociedade chilena clama por nova reforma com o intuito de expurgar o sistema adotado na ditadura Pinochet. Foi o experimento em que o Ministro Paulo Guedes se inspirou e tentou implantar no Brasil. Felizmente foi descartado pelo Congresso Nacional.

Por sua vez, no sistema de Solidariedade, os benefícios são custeados pelas contribuições do indivíduo, das empresas e pelo Estado. Esse sistema está fundamentado na responsabilidade da coletividade, que autoriza o Estado a intervir a favor do indivíduo.

É de se perguntar: Qual o sistema de previdência do servidor público adotado pelo Estado de São Paulo?

É o sistema de solidariedade, claramente insculpida no art.126, da Constituição estadual, *in verbis*: “Art.126: O regime próprio da previdência social dos Servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Estado de São Paulo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”(grifo meu)

O sistema solidário foi introduzido pelo chanceler alemão Bismarck, que introduziu uma série de seguros sociais, foi o ponto de partida da Previdência Social, tal qual é conhecida no mundo atual. Além dos seguros sociais, Bismarck instituiu o sistema tríplice de custeio, com contribuições dos empregados, empregadores e Estado.

Assim, se o arrecadado dos empregados e empregadores não for suficiente para adimplir a demanda por benefícios previdenciários, o Estado complementa o montante faltante.

2.2. O sistema de previdência do servidor público (RPPS) do Estado de São Paulo

2.2.1. Inexistência de déficit

Segundo dispõe o art.28 do PLC 19/2019, *in verbis*: “Art.28-O “caput” do art. 8º da Lei Complementar n º 1.012, de 5 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação”Artigo 8º -A contribuição social de servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado de São Paulo, inclusive os de suas autarquias e fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, será de 14%(catorze por cento) enquanto do Estado será de 28%(vinte e oito por cento) ambas incidindo sobre a totalidade da base de contribuição””

Nesta perspectiva, os benefícios serão pagos com o montante arrecadado dos 14% do servidor, que é a cota do empregado somada aos 28% do Estado, que corresponde a cota do empregador. Se essas receitas

não forem suficientes, o Estado deverá complementar. Com isto, tem-se o sistema tríplice de custeio típico do sistema solidário adotado pelo constituinte estadual. Sistema idêntico ao do Regime Geral da Previdência Social(RGPS) dos demais trabalhadores que não pertencem aos quadros do serviço público.

Se aplicado corretamente os recursos não há déficit neste sistema, como propagandeia falsamente os reformistas. Dinheiro tem. Se faltar, basta eliminar as isenções fiscais concedidas às empresas, que reduzem em muito as receitas do orçamento fiscal do Estado.

O pretense déficit é criado com intuito de excluir a contribuição do Estado no custeio do sistema previdenciário. Agindo desta forma, desnatura o caráter solidário do RPPS do Estado de São Paulo.

Não pode ser, haja vista que assim procedendo cria sistema de financiamento não previsto na Constituição estadual, o que eivaria de ilegalidade tal proposição.

A questão é de prioridade. Certamente, o bem estar dos servidores não se enquadra neste item. A nível federal, a prioridade é o pagamento da dívida pública, a ponto deste não ser submetida ao teto dos gastos públicos criado por Michel Temer. Conforme observa Rodrigo Martins (Carta Capital,19/02/2020, pg.34): *“(...) Um das poucas despesas em expansão é o pagamento de juros e encargos da dívida pública, para o qual foram reservados 680 bilhões de reais, duas vezes e meia os orçamentos da saúde e educação somados.”*

Está aí o verdadeiro parasita do Estado-: os banqueiros, beneficiários diretos do superávit primário, construídos com a restrição de direitos dos trabalhadores. Não é o servidor público, como quer o Ministro Paulo Guedes, que se enquadra perfeitamente nesse figurino parasitário. Interessa citar que no WhatsApp circulou um interessante currículo resumido de Guedes, postado por um de seus críticos nos termos seguintes:”Paulo Guedes é filho de uma funcionária **pública**, do Instituto de Resseguros do Brasil, estudou no Colégio militar de Belo Horizonte(**público**), graduou-se na Faculdade de Economia da UFMG(**pública**)e ingressou no Departamento de Economia da Universidade de Chicago com uma bolsa do CNPq(programa **público** vinculado ao MEC).Foi gerado por uma “parasita” e foi formado por “parasitas”. Também foi professor do Instituto de Matemática Pura e Aplicada do Rio de Janeiro(**público**). É um verdadeiro protozoário.”(Luiz Gonzaga Belluzzo, Carta Capital, 19/02/2020,pg.40)

3. Considerações Finais

A pressa com que o governo quis aprovar a citada reforma não passou despercebida. É o mesmo açodamento utilizado pelo Governo Bolsonaro para aprovar a sua reforma. O Prof. Eduardo Fagnani, economista e professor da UNICAMP, publicou um livro- PREVIDÊNCIA: O DEBATE DESONESTO (Editora Contracorrente) cujo título evidencia a farsa da reforma da previdência do Governo Bolsonaro.

Os reformadores utilizam-se da doutrina do choque enunciada pela escritora canadense Naomi Klein para alcançar os seus objetivos.Pedro Rossi(UNICAMP) sintetizou com propriedade o método utilizado, *in verbis*: *“É a doutrina do choque de impor idéias radicais na esteira de um grande abalo social. No momento de maior retração econômica da história e em uma situação de calamidade institucional, age-se para transformar rapidamente os princípios e a natureza do Estado Brasileiro e da Constituição de 1988. Ao atuar em várias frentes, imprimindo celeridade às reformas, a reação demora e não é suficiente para deter o processo.”*

Tudo isso com intuito de aplicar o experimento neoliberal, que se mostrou um verdadeiro fracasso onde foi aplicado. Segundo Joseph Stiglitz, prêmio Nobel de Economia: *“Hora de enterrar um sistema fracassado. O experimento neoliberal- impostos mais baixos para os ricos, desregulamentação dos mercados de trabalho e de produtos, financeirização e globalização tem sido um fracasso espetacular. O crescimento é menor do que era no quarto do século após a Segunda Guerra Mundial, a maior parte acumulou-se no topo da escala de renda. Depois de décadas de renda estagnada ou mesmo em queda para aqueles abaixo dos mais ricos, o neoliberalismo deve ser declarado morto e enterrado.”*

Assim, necessário se faz resistir para derrotar as reformas propostas pelo Ministro Paulo Guedes.

O dito popular: *“Se ficar o bicho pega. Se correr o bicho come.”* Reflete muito bem a situação do servidor público em face da reforma de sua previdência.

A solução está também em outro dito popular: *“Se juntar, o bicho foge.”*

Assim, necessário se faz uma grande mobilização para derrotar este projeto reformista. É o que já aconteceu anteriormente, quando se conseguiu adiar a votação do segundo turno para a semana vindoura.

E não é só. O presidente Bolsonaro e seu fiel escudeiro Paulo Guedes, exterminador do futuro, anunciam: *“Hasta la vista”*. Vem aí a reforma administrativa.